TeleCedeba

O Cedeba mais perto de você

PROTOCOLO DE AUTOMONITORIZAÇÃO DOMICILIAR DA GLICEMIA

Estado da Bahia | SECRETARIA DA SAÚDE

2020. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Todos os direitos de edição reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte e que não seja para a venda ou qualquer fim comercial.

ORGANIZAÇÃO:

Núcleo Técnico Científico de Telessaúde do Estado da Bahia e Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia (CEDEBA)

ELABORAÇÃO:

Luciana Santana Leone de Souza

REVISÃO

Daiana Cristina Machado Alves

Érica Lima Costa de Menezes

Flávia Resedá Brandão

REVISÃO GERAL

Flávia Resedá Brandão

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Jamile Neves de Souza Barbosa

DIRETORIA

Reine Marie Chaves Fonseca

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Mariana de Azevedo Pinto

Fabio Brito dos Reis

COORDENAÇÃO DO PROJETO DE TELECONSULTORIA ESPECIALIZADA

Daiana Cristina Machado Alves

Érica Lima Costa de Menezes

Flávia Resedá

Maria das Graças Velanes

Reine Marie Chaves Fonseca

EQUIPE TÉCNICA CEDEBA

Ana Cláudia Couto

Ana Luisa Castro Nascimento de Aguiar

Caroline Bulcão Souza

Cícero Fidelis

Fabiana Freire Almeida Silva

Fábio Rogério Trujilho

Flavia Resedá Brandão

Giovanna Feitosa

Julia de Fátima Coutinho

Livia Leite

Luciana Santana Leone de Souza

Ludmila Chaves

Maria das Graças Velanes de Faria

Maria Palmira Carballido Romero

Monique Magnavita

Odelisa Silva de Matos

Regilene Batista

Regilene de Jesus Santos

Renata Peixoto

Rosa Gurgel

Teresa Arruti Rey

Thaisa Dourado Guedes Trujilho

REVISÃO DE TEXTO

Mariana de Azevedo Pinto

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Fábio Brito dos Reis

Mariana de Azevedo Pinto

TIRAGEM:

1ª edição – 2020 – Versão eletrônica

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES

TELESSAÚDE BAHIA – DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Endereço: 4a Avenida 400, Plataforma 6, 1o andar, sala 112B,

Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.750-300.

Tel.: (71) 3115-4151

Endereço eletrônico: http://telessaude.ba.gov.br/

Material disponível por meio eletrônico no site http://telessaude.ba.gov.br/

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 6
2. JUSTIFICATIVA 6
3. APLICAÇÃO 6
4. DEFINIÇÕES 6
5. METAS DE GLICEMIA (DEVEM SER INDIVIDUALIZADAS) 7
6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO(GLICEMIA CAPILAR) ... 7
7. METODOLOGIA 7
8. RESPONSABILIDADES 9
9. ANEXOS 10

1. OBJETIVO

Normatizar modelo exequível para monitorização domiciliar da glicemia acessível aos pacientes diabéticos assistidos na rede SUS.

2. JUSTIFICATIVA

Amonitorização domiciliar da glicemia proporciona otimização do tratamento do diabetes mellitus com consequente melhoria do controle glicêmico, envolvendo o paciente com o agente ativo no processo do tratamento. Por outro lado o custo elevado do procedimento limita sua utilização ampla. Desta forma é importante estabelecer protocolo em consonância com os princípios do SUS sem comprometer os objetivos desta metodologia, com melhor relação custo-efetividade e da qualidade de vida da população assistida.

3. APLICAÇÃO

Pacientes diabéticos assistidos ou não na rede Pública do Estado da Bahia

4. DEFINIÇÕES

4.1. **Monitorização domiciliar da glicemia**: realização de glicemias capilares de forma sistematizada em horários pré-estabelecidos, afim de se obter perfil evolutivo da glicemia e consequente grau doc ontrole do diabetes.

4.2. **Glicemia capilar**: método de aferição da glicemia através de uma amostra de sangue obtida da polpa digital (pontados dedos), utilizando aparelhos específicos para tal procedimento,que pode ser realizado pelo próprio paciente ou cuidador treinado.

4.3. **SUS**:Sistema Único de Saúde

4.4. **Fase de ajuste**: período em que se faz necessário ajuste no tratamento afim de se atingir metas de glicemia.

4.5. **Fase de manutenção**:período de estabilidade nos níveis de glicemia na meta estabelecida.

4.6. **Glicosímetro**: aparelho para medida da glicemia capilar

5. METAS DE GLICEMIA (DEVEM SER INDIVIDUALIZADAS)

- Glicemias jejum:80a120mg/dL
- Glicemias Pré-refeições:<120mg/dL
- Glicemias Pós-refeições(2 horas):<160mg/dL

6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO (GLICEMIA CAPILAR)

- Reunir o material (glicosímetro,fita,algodão,lancetas);
- Lavar as mãos;
- Ligar o glicosímetro e colocar fita reagente ao aparelho;
- Colocar a lanceta no lancetador;
- Fazera punção lateral na pontado dedo;
- Colocar uma gota de sangue sobre a área reagente da fita,de forma que esta seja completamente recoberta;
- Aguardar; observar o valor da glicemia e anotar;
- Desprezar a fita reagente e a lanceta depositar em uma lata de leite vazia ou outro recipiente com tampa (boca larga) para evitar acidentes;
- Lavar as mãos.

Fechar imediatamente a caixa das tiras reagentes assim que retirar a tira de dentro da mesma, pois a umidade e iluminação interferem no resultado.

7. METODOLOGIA

As sugestões para a realização das glicemias capilares recomendadas abaixo estão distribuídas por mês.

	MONITORIZAÇÃO GLICÊMICA
*Pacientes com DM Tipo 2 (em uso de insulina NPH).	✓ Glicemia (jejum) todos os dias. ✓ Glicemia (pré) almoço E jantar (3 x semana). ✓ Glicemia (pós) café OU almoço OU jantar (3 x semana).
** Pacientes com DM Tipo 1 e 2 (uso de insulina NPH e Regular)	✓ Glicemia (jejum) todos os dias. ✓ Glicemia (pré) almoço E jantar todos os dias. ✓ Glicemia (pós) café OU almoço OU jantar (3 x semana).
***Gestantes com diabetes e/ou diabetes gestacional	✓ Glicemias (jejum) todos os dias. ✓ Glicemia (pré) almoço E jantar todos os dias ✓ Glicemias (pós) café E almoço E jantar todos os dias. Observação: Meta Jejum < 95 mg/dl Meta 2 horas (pós prandial) < 120 mg/dl

Nota técnica:

- *A equipe de saúde poderá propor mudanças nos horários das glicemias para ajustes terapêuticos diante de necessidade de cada pessoa com diabetes usuário de insulina. A liberação de 75 tiras/ mês supre as glicemias extras e as perdas pela falta de uso correto da glicemia capilar pelo paciente/responsável.
- ** A equipe de saúde poderá propor mudanças nos horários das glicemias para ajustes terapêuticos diante de necessidade de cada pessoa com diabetes usuário de insulina. A liberação de 100 tiras/ mês supre as glicemias extras e as perdas pela falta de uso correto da glicemia capilar pelo paciente/responsável.
- *** A equipe de saúde poderá propor mudanças nos horários das glicemias

para ajustes terapêuticos diante de necessidade de cada pessoa com diabetes usuário de insulina. A liberação de 175 tiras/mês supre as glicemias extras e as perdas pela falta de uso correto da glicemia capilar pelo paciente/responsável.

8. RESPONSABILIDADES

Compete a enfermeira (o):

- Orientar o procedimento,cobrar a realização e avaliar resultados para reajuste, conforme o protocolo médico.

Competea nutricionista (o):

- Orientar o procedimento,cobrar a realização e avaliar resultados para ajuste do plano alimentar.

Compete ao médica (o):

- Estabelecer a necessidade da monitorização e respectivos horários, avaliar os resultados e realizar ajustes pertinentes na terapêutica.

Compete ao farmacêutica (o):

- Favorecer o acesso dos pacientes diabéticos aos insumos necessários para monitorizaçãoglicêmica,de forma a garantir o acompanhamento efetivo dos mesmos.

Compete aos Pacientes:

- Realizar adequadamente o procedimento conforme orientação, anotar os resultados e comparecer as consultas agendadas.

9. ANEXOS

Salvador, _____ de _____ de 20____

RELATÓRIO MÉDICO

O (A) Sr (a) _____ portador de Diabetes Mellitus, CID E10 ( ) ou CID E11 ( ), é acompanhado na Unidade de Saúde _____ e tem indicação de realizar automonitorização glicêmica domiciliar. Utiliza terapia insulínica na dose de ____UI/dia e com ____ aplicações diárias e HbA1c _____: data --------/----------/--------).

Em consonância com a resolução CIB nº 049/2015, encaminhamos este (a) paciente à Secretaria Municipal de Saúde de _____ para pleitear os insumos necessários para realização do referido procedimento:

( ) 01 glicosímetro
( ) 01 lancetador para punção digital
( ) Tiras reagentes para glicemia capilar _____unidades/mês
( ) Lancetas para punção digital _____ unidades/mês
( ) Seringas descartáveis para insulina com agulha de 8 mm _____ unidades/mês

_____
Assinatura e carimbo do médico assistente

Acompanhamento nutricional (Caso exista profissional disponível na Unidade)
Valor calórico total _____
Carboidratos por refeição: Desjejum _____g Lanche_____g Almoço _____g
Lanche _____g Jantar_____g Ceia_____g

_____

Assinatura e carimbo do nutricionista

(CONTINUIDADE DISPENSAÇÃO INSUMOS MONITORAMENTO GLICÊMICO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE _____

O(a) Sr(a)_____

portador de Diabetes Mellitus, CID E10( ) ou CID E11( ), é acompanhado(a) na Unidade de Saúde ---------- e *CONTINUA* com a indicação de realizar automonitorização glicêmica domiciliar. Apresenta HbA1c _____ data:_____.

Em consonância com a Resolução nº 049/2015 da *CIB solicitamos que a dispensação dos insumos indicados para a realização do referido procedimento *continue sendo realizado .*

( ) Fitas reagentes para glicemia capilar _____unidades/mês

( ) Lancetas para punção digital _____unidades/mês

( ) Seringa descartável para insulina com agulha de 8 mm _____unidade/mês

Lembrar de levar cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**CIB: Comissão Intergestor Bipartite*

** O período de dispensação dos insumos fica estabelecido por cada SM Saúde.

_____

Assinatura e carimbo do médico assistente

NÚCLEO TELESSAÚDE BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)
Av. Luis Viana Filho, 400, Secretaria da Saúde, CAB
1° andar - Sala 112-B - CEP 41.745-900 - Salvador/Bahia

(71) 3115-9650

telessaudeba

CanalTelessaudeBA

WWW.TELESSAUDE.BA.GOV.BR

comunica.telessaude@saude.ba.gov.br

Estado da Bahia | SECRETARIA DA SAÚDE